



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã
R.J.

PROJETO DE LEI N° _____ DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

**ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 2033,
DE 28 DE ABRIL DE 2021, E DÁ
OUTRAS PROVÉDÊNCIAS.**

A Prefeita do Município de Quissamã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Quissamã aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 3º da Lei Municipal nº 2033/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Fica fixado o valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais) para a Bolsa Auxílio destinada aos participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Comunitários e Familiares destinado à Pessoa Idosa, denominado PAI – Programa de Assistência ao Idoso."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Quissamã, 08 de dezembro de 2021.

MARIA DE FATIMA PACHECO
Prefeita